

## EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE nº. 01/2020

### Turma 2021

**Número total de vagas: 22 (vinte e duas)**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP, nível Mestrado Profissional, da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **aprovou**, e esta Coordenação **torna público**, para conhecimento dos interessados, que no período de **06/07/20 a 20/07/20**, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGDP-UFG (Resolução CEPEC n. 1451/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1049/2019, estarão abertas as inscrições para a **seleção de alunos regulares da turma de mestrado** para vinculação aos projetos de pesquisa atualmente desenvolvidos pelos professores(as) orientadores(as) no âmbito do Programa, junto à Área de Concentração “Direito da Administração e das Políticas Públicas”, dentro das seguintes linhas de pesquisa (linhas de atuação):

I – **“Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas”**, que concentra esforços na investigação das experiências concretas de regulação, processamento e controle jurídico-constitucional da Administração Pública no trato de Políticas Públicas, visando a construir, no contexto brasileiro, análises e diagnósticos crítico-propositivos destinados a uma otimização da responsividade na esfera pública frente a seus propósitos constitucionais.

II – **“Segurança Pública: Políticas e Efetividade Constitucional”**, que concentra esforços na investigação das experiências e fenômenos jurídicos concretos relacionados às Políticas de Segurança Pública, encaradas como objeto privilegiado para se pensar a complexidade constitucional e a conflitividade social, visando a realização de análises e diagnósticos crítico-propositivos acerca da realidade da Segurança Pública no Brasil e das políticas e práticas adotadas com foco na efetivação de um modelo constitucionalmente adequado.

#### 1. Do público-alvo e das vagas

**1.1.** Este Edital é vigente durante o período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação, em 24 de fevereiro de 2021.

**1.2.** A presente seleção destina-se ao preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para alunos regulares do Programa, preferencialmente para profissionais da área do Direito (vide itens 2.7 e 2.8 deste edital). A distribuição das vagas está descrita abaixo, conforme previsto nos convênios firmados pelo Programa e, a partir de processo de seleção único, as vagas serão distribuídas, nos termos dos autorizativos legais referentes às peculiaridades da categoria Mestrado Profissional e dos convênios de autofinanciamento firmados pelo Programa, de modo a sempre preservar a autonomia do Programa para a seleção dos candidatos e para a definição dos requisitos de qualidade e desempenho para o ingresso, com as seguintes segmentações:

**1.21.** 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos da Procuradoria Geral do Estado de Goiás;

**1.22.** 2 (duas) vagas destinadas aos candidatos que pertençam ao grupo profissional dos conselheiros, procuradores, auditores ou servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

**1.23.** 6 (seis) vagas destinadas aos candidatos que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

**1.24.** 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos que pertençam ao grupo profissional dos membros da Procuradoria do Município de Goiânia;

**1.25.** 6 (seis) vagas destinadas aos demais candidatos que possuam, nos termos deste edital, atuação profissional e/ou experiência de pesquisa na área do Programa;

**1.26.** As vagas destinadas às categorias profissionais específicas (constantes dos itens 1.2.1; 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4) eventualmente não preenchidas não serão revertidas para os demais segmentos de vagas.

**1.27.** A habilitação da inscrição para as vagas destinadas às categorias profissionais específicas (constantes dos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4) observará também, no que couber, as normas internas de cada instituição, sempre preservando a plena autonomia da UFG para a seleção dos candidatos.

## 2 Da Inscrição

2.1. A inscrição será feita no período de **06/07/2020 a 20/07/2020**.

2.2. As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG: <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>

2.2.1. Antes de iniciar a solicitação da inscrição, o interessado deve, inicialmente, preencher o *formulário de cadastro de dados pessoais* disponível no *site* do Centro de Seleção supracitado, o qual requer número do CPF (próprio), dados do documento de identidade, endereço de correio eletrônico (e-mail) válido para contato e senha pessoal, dentre outros dados.

2.2.2. Caso o interessado já possua cadastro no Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

2.2.3. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios necessários para satisfação das condições exigidas por este edital, sendo inteiramente responsável pelas informações prestadas.

2.2.4. O candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos pode ser excluído do processo seletivo pelo Centro de Seleção da UFG, em qualquer etapa e mesmo tendo sido aprovado, independente de qualquer aviso ou diligência, assegurada ampla defesa.

2.2.5. A solicitação de inscrição somente será concluída mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do **recebimento da documentação exigida no item 2.4** e do **pagamento do boleto (GRU)** em qualquer agência bancária, impreterivelmente, **até o 22/07/2020**.

2.2.6. O boleto (GRU), com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

2.2.7. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

2.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

2.2.9. **Não serão aceitas inscrições recebidas por via postal, email ou protocolo presencial.**

2.3. Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar a página de cadastro do Centro de Seleção da UFG, <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login/>, selecionar o Processo Seletivo específico do PPGDP-UFG, a partir do dia **06/07/2020**, até às **17h00min do dia 20/07/2020**;

b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;

c) fazer o *upload* (em um único arquivo e em formato PDF) dos documentos exigidos para a inscrição, conforme especificado no item 2.4.

d) fazer o *download* do comprovante de solicitação de inscrição. O formulário é o documento que certifica ao candidato a conclusão, no sistema do Centro de Seleção, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário (GRU). **Atenção: Os boletos demoram até 48h para serem registrados, ou seja, o candidato deve esperar até 48h para conseguir realizar o pagamento, antes disso, o pagamento será inviabilizado e acontecerá o seguinte erro: "Pagamento não efetuado. Boleto não cadastrado"**

2.4. No ato de inscrição serão enviados, pelo candidato (em arquivo PDF único com tamanho de no máximo 100MB), os seguintes documentos:

2.4.1. ficha de inscrição devidamente preenchida constante no Anexo I deste Edital;

2.4.2. cópia digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.4.3. cópia digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte ou RNE;

2.4.4. cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro;

2.4.5. cópia digital do Diploma de Graduação em Direito ou, excepcionalmente, em outra área do conhecimento, desde que atendidos, neste caso, os requisitos previstos no §5º do art. 15 do Regulamento do Programa (Resolução CEPEC/UFG n. 1451/2017); ou comprovante de que está apto a concluir o Curso de Graduação até a data da primeira matrícula no Programa;

2.4.6. cópia digital do Histórico Escolar de Graduação;

2.4.7. uma Fotografia 3x4 recente;

248. cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (se for o caso), conforme o que consta no item 5.6.4;
249. currículo Lattes impresso e atualizado (a documentação comprobatória dos títulos somente será exigida do candidato, por meio de convocatória publicada no site do PPGDP, caso avance à quarta etapa do certame).
2410. termo de declaração étnico-racial para os candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas que pretendam concorrer às vagas destinadas a ação afirmativa (Anexo II), observado, ainda, em relação a candidatos indígenas, o disposto no item 3.4 do presente edital;
2411. projeto de pesquisa, em duas vias, sendo 1 (uma) com identificação de autoria, e uma sem identificação de autoria, entregue e em formato *pdf* junto ao arquivo de upload produzido para a inscrição), atendendo aos seguintes requisitos:
- a) Deve possuir até 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens esquerda, direita, superior e inferior de 2,5 cm);
- b) **Os projetos não devem ser identificados, sob pena de eliminação do processo seletivo;** para tal receberão um número, correspondente ao código do candidato, quando da inscrição;
- c) O Projeto deve tematicamente inserir-se numa das duas linhas de pesquisa do Programa, sendo indispensável a indicação da respectiva linha, e obedecer às seguintes orientações:
- c.1) Os candidatos que pretendam concorrer às vagas das categorias constantes dos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 devem indicar também a qual projeto de pesquisa coletivo prioritário se pretendem vincular, dentre os sete projetos que recebem alunos nesse certame (descrições pormenorizadas no Anexo III deste edital). Estas indicações deverão compor a capa do projeto, que, assim, deverá informar: o título do projeto discente apresentado; a indicação do projeto coletivo prioritário (vide lista no Anexo III e descrição na página do Programa: <https://ppgdp.direito.ufg.br/p/19504-projetos-prioritarios>); e a respectiva linha de pesquisa. O candidato não deverá indicar orientador, que será escolhido pelo Programa, dentre os professores participantes do projeto coletivo prioritário indicado pelo candidato;
- c.2) Os candidatos que pretendam concorrer às vagas da categoria constante do **item 1.2.5** devem elaborar projetos envolvendo necessariamente problemas relacionados aos temas constantes do Anexo IV enquadrados no tema geral aglutinador “desafios e aprendizados para o direito e as políticas públicas em decorrência da pandemia COVID-19”. Cabe aos candidatos, preferencialmente, delimitar seu tema específico dentro da indicação do tema geral que escolher, dentre os constantes do Anexo IV. Os candidatos devem indicar também a qual projeto de pesquisa coletivo prioritário se pretendem vincular, em razão do tema escolhido, dentre os sete projetos que recebem alunos nesse certame (descrições pormenorizadas no Anexo III deste edital), muito embora se reserve à Coordenação a possibilidade de alterar a filiação aos projetos para melhor enquadramento da pesquisa e do tema a ser desenvolvido, com vistas ao equilíbrio entre os projetos e as linhas de pesquisa. Estas indicações deverão compor a capa do projeto, que, assim, deverá informar: o título do projeto discente apresentado; a indicação do projeto coletivo prioritário (vide lista no Anexo III e descrição na página do Programa: <https://ppgdp.direito.ufg.br/p/19504-projetos-prioritarios>); e a respectiva linha de pesquisa. O candidato não deverá indicar orientador, que será escolhido pelo Programa, dentre os professores participantes do projeto coletivo prioritário indicado pelo candidato.
- d) Deve estar de acordo com a seguinte estrutura indicada, seguindo-se subsidiariamente as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) número 15287 que versa sobre projetos de pesquisa:
- I. Delimitação do Tema e caracterização do (s) problema (s) específico (s) a ser (em) pesquisado (s);
- II. Justificativa: especialmente no que se refere à vinculação e contribuição do projeto a uma das Linhas de Pesquisa e a um dos projetos coletivos de pesquisa do PPGDP listados no Anexo III, bem como à relevância da pesquisa para o campo das Políticas Públicas e

para a realidade profissional do trato jurídico de Políticas Públicas;

III. Objetivos (geral e específicos) e hipótese(s) de trabalho; podendo ser dispensada a enunciação de hipótese(s) apenas nos casos expressamente fundamentados pelo candidato no projeto;

IV. Referenciais teóricos principais: base teórica que fundamenta a proposta do projeto e sua relação com os problemas da realidade jurídica a serem enfrentados;

V. Aspectos metodológicos: referente às abordagens e procedimentos metodológicos; recursos, técnicas ou instrumentos metodológicos que pretendem ser empregados; e as etapas metodológicas que pretendem ser desenvolvidas.

VI. Referências bibliográficas preliminares.

**2.4.14.** Quaisquer dos documentos apresentados na inscrição podem posteriormente vir a ser requeridos para conferência, como requisito para matrícula.

**2.4.15.** Será indeferida a inscrição caso esteja faltando algum dos itens acima ou caso a documentação apresentada esteja em desacordo com o solicitado.

**2.4.16.** Concluída a solicitação de inscrição, os dados referentes ao candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no link “Acompanhe sua Inscrição”, na página do Programa ([ppgdp.direito.ufg.br](http://ppgdp.direito.ufg.br)).

**2.4.17.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquele que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

**2.4.18.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**2.5.** O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto para este ato no item 2.2.5, mesmo que o último dia para o pagamento coincida com feriado.

**2.6.** Candidatos estrangeiros com visto permanente e/ou vínculo empregatício no Brasil ou brasileiros portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar no ato da matrícula, se aprovados, o documento de revalidação, termo de acordo ou tratado internacional, acompanhado de tradução oficial, nos termos da legislação vigente. A exigência de revalidação de diplomas obtidos no exterior é dispensada para candidatos estrangeiros com visto temporário.

**2.7.** Nos termos do art. 15, §5º do Regulamento do Programa, excepcionalmente, graduados em outras áreas do conhecimento poderão ser admitidos no Mestrado Profissional, desde que comprovem, a juízo da CPG (emitido quando da avaliação da homologação das inscrições), expertise profissional relevante relacionada à área de concentração do Programa ou formação acadêmica de qualidade diretamente relacionada à área de concentração do Programa, requisitos estes que devem constar no currículo Lattes do candidato, bem como estar relatados sinteticamente na forma de um anexo ao projeto de pesquisa.

**2.8.** Ficam dispensados da necessidade de demonstração dos requisitos acima os egressos de Cursos superiores nas áreas de Administração, Ciências Sociais, Ciência Política ou Economia, desde que com ênfase ou habilitação em Políticas Públicas.

**2.9.** Em caso de complementação de documentos, o candidato poderá, durante o período previsto para o envio da documentação, substituir o arquivo anteriormente enviado.

**2.10.** Caso o candidato faça mais de um *upload*, será considerado apenas o último arquivo enviado, sendo os demais excluídos automaticamente.

**2.11.** Compete ao candidato, após realizar o *upload* da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente gravado, por meio do link “Acompanhe sua inscrição”.

**2.12.** O candidato deverá manter sob seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

**2.13.** O Centro de Seleção não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo candidato.

**2.14.** Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar juntamente com os documentos exigidos para a inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas. Deve ser anexada declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência

deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade

- 2.15. Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- 2.16. Os candidatos que solicitarem a isenção deverão, ao realizar sua inscrição, respeitando o período estabelecido para solicitar isenção no Cronograma do Programa:
  - a) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 2.17. O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a inscrição do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.
- 2.18. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.
- 2.19. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
- 2.20. As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Centro de Seleção, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 2.21. Na data estabelecida no cronograma, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar no site [www.centrodeselecao.ufg.br/portal/home](http://www.centrodeselecao.ufg.br/portal/home) por meio do CPF e senha, o resultado de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.22. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá realizar outra inscrição normalmente, por meio do endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG: <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login> e efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma do Programa.
- 2.23. Cabe à Coordenação do Programa homologar as inscrições que cumprirem integralmente o disposto neste Edital, publicando lista contendo a relação das inscrições deferidas, que será divulgada na data prevista no Cronograma, no site do PPPGDP-UFG ([ppgdp.direito.ufg.br](http://ppgdp.direito.ufg.br)).
- 2.24. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.
- 2.25. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no no site do Programa ([ppgdp.direito.ufg.br](http://ppgdp.direito.ufg.br)) na data prevista do Cronograma.

### **3. Das vagas para ações afirmativas: negros (pretos e pardos) e indígenas**

- 3.1. Por força do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07/2015, “os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Goiás adotarão ações afirmativas para a inclusão e a permanência da população negra e indígena no seu corpo discente”.
- 3.2. O programa de Pós-Graduação define, neste edital, conforme mandamento previsto na Resolução CONSUNI 07/2015, que vinte por cento (20%), ou seja, 6 (seis) vagas, serão reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, distribuídas proporcionalmente entre as diferentes destinações (segmentos profissionais) de vagas previstas no item 1.2 deste Edital (itens 1.2.1 a 1.2.5);
- 3.3. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**3.4.** No caso de candidatas indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**3.5.** Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo e nos termos do item 3.2 acima. Os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a PPI, ou seja, não serão considerados cotistas, se aprovados, independentemente da cota, em razão de sua classificação.

**3.6.** Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão em igualdade com os demais no tocante às provas e requisitos mínimos para aprovação.

**3.7.** Não havendo candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo, emitida para cada destinação específica prevista no item 1.2, nos termos deste edital.

**3.8.** Todos os candidatos que, tendo preenchido e assinado termo de autodeclaração, forem aprovados e classificados no certame, serão convocados para entrevista de verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019., ficando a respectiva vaga condicionada à aprovação na análise da referida comissão.

#### **4 Das etapas do processo de seleção**

**4.1.** A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Examinadora indicada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP e constituída por professores do PPGDP, podendo ser designadas Subcomissões Examinadoras específicas, por etapa de avaliação, podendo destas fazer parte outros professores doutores indicados pelo Programa ou pesquisadores convidados, bancas estas que deverão ser previamente divulgadas na forma do Cronograma e do Anexo V deste Edital.

**4.2.** O Processo de Seleção compreenderá 05 (cinco) etapas:

- A. Primeira etapa: Exame de Projeto de Pesquisa, de caráter *eliminatório* e *classificatório*;
- B. Segunda etapa: Exame de Língua Estrangeira, de caráter *eliminatório*;
- C. Terceira etapa: Exame de Conhecimentos Específicos, de caráter *eliminatório* e *classificatório*;
- D. Quarta etapa: Exame Oral, de caráter *eliminatório* e *classificatório*;
- E. Quinta etapa: Exame de Currículo, de caráter *classificatório*.

**4.3.** A aprovação e classificação final dos candidatos será feita de acordo com as regras constantes deste capítulo.

**4.31.** Será atribuído resultado Aprovado ou Reprovado no Exame de Língua Estrangeira, não sendo a nota respectiva utilizada para efeito de composição da média final.

**4.32.** Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), com até duas casas decimais, em todas as etapas do processo seletivo.

**4.33.** Serão eliminados do processo seletivo os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no Exame do Projeto de Pesquisa, Exame de Língua Estrangeira, Exame de Conhecimentos Específicos ou no Exame Oral.

**4.34.** Para concorrer na segunda etapa (Exame de Língua Estrangeira) será classificado um número máximo de 3 (três) candidatos por vaga disponível no certame, incluindo candidatos empatados na última posição dentro deste limite, no exame anterior (Exame de Projeto de Pesquisa) e garantido o mínimo de 5 candidatos por segmento de vaga, dentro desse total, em havendo

suficientes inscritos;

- 435.** Para concorrer na quarta etapa (Exame Oral) será classificado um número máximo de 2 (dois) candidatos por vaga disponível no certame, incluindo candidatos empatados na última posição dentro deste limite no exame anterior (Exame de Conhecimentos Específicos) e garantido o mínimo de 3 candidatos por segmento de vaga, dentro desse total, em havendo suficientes habilitados para o exame de conhecimentos específicos
- 436.** Não há obrigatoriedade de preenchimento do limite de candidatos a serem classificados em todas as etapas do processo seletivo.
- 437.** A média final dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:
- 437.1.** A nota aferida no Exame do Projeto de Pesquisa terá peso igual a 30% da nota final
- 437.2.** A nota aferida no Exame de Conhecimentos terá peso igual a 30% da nota final
- 437.3.** A nota aferida no Exame Oral terá peso igual a 20% da nota final.
- 437.4.** A nota do Exame do Currículo terá peso igual a 20 % e será utilizada para ordenar os candidatos aprovados nas etapas anteriores
- 438.** As avaliações serão realizadas por intermédio da aplicação de critérios objetivos dispostos nos itens 5.5, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 deste edital

## 5. Das provas

- 5.1.** As etapas avaliativas serão realizadas virtualmente, no caso da Primeira, Quarta e Quinta etapas e, *a priori*, no caso da Segunda e Terceira etapas, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (Praça Universitária s/nº, Setor Universitário, em Goiânia), nas datas e horários prováveis designados neste Edital e detalhados mediante convocatórias aos candidatos, a serem publicadas na página oficial do Programa. Caso haja manutenção da recomendação de isolamento social decorrente da pandemia COVID-19, estas etapas poderão ser suspensas ou ter seus respectivos procedimentos revistos.
- 5.2.** O candidato deverá comparecer às provas de todas as etapas munido de Carteira de Identidade ou documento oficial com foto.
- 5.3.** O candidato que chegar ao local da prova após o início da mesma estará automaticamente desclassificado.
- 5.4.** Não será permitido o uso de telefones celulares, *paggers*, radiocomunicadores, relógios, *tablets* ou quaisquer outros aparelhos similares e/ou eletrônicos durante a realização de qualquer etapa do processo avaliativo.

### 5.5. Primeira etapa: Exame do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória)

- 551.** A análise do Projeto de Pesquisa será realizada por Sub-Comissões Examinadoras, divididas por Projeto Institucional (designada nos termos do **Anexo V**), e será realizada de acordo com os seguintes critérios (detalhado em ficha de avaliação no **Anexo VI**):
- Compatibilidade com a Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa Institucional (ANEXO III) escolhidos, bem como relevância científica e profissional da pesquisa no campo do Direito e das Políticas Públicas (valor: de 0 a 2,0 pontos);
  - Capacidade de desenvolvimento da proposta de projeto discente junto a(aos) membro(s) do corpo docente do Projeto Institucional indicado (valor: 0 a 1,0 pontos).
  - Demonstração de exequibilidade da proposta, para o tempo previsto do mestrado profissional (valor: de 0 a 1,0 pontos).
  - Qualidade da redação e da articulação dos conceitos e argumentos aos problemas e objetivos propostos (valor: de 0 a 2,0 pontos);
  - Fundamentação teórica, consistência metodológica e adequação da bibliografia ao tema proposto (valor: de 0 a 2,0 pontos);
  - Articulação da investigação proposta com a dimensão prático-profissional em que está inserida (valor: de 0 a 2,0 pontos).
- 552.** Projetos em que se identifique plágio total ou parcial serão desclassificados, o que implica a reprovação imediata do candidato.
- 553.** Serão classificados para a etapa seguinte um máximo de 03 (três) candidatos por número total vagas disponíveis no certame, **segundo os critérios do item 4.3.4 supra** .

554. A Comissão Examinadora Principal do certame poderá atuar junto a cada comissão específica nessa etapa do processo seletivo, para emitir orientações, visando garantir uniformidade nas métricas e interpretações adotadas pelas subcomissões desta etapa, bem como parametrizar as análises de modo a preservar uma proporcionalidade dos resultados entre as bancas, com o número de inscrições em cada projeto institucional coletivo e em cada grupo de vagas, de modo a preservar equilíbrio entre estes diferentes segmentos, sempre zelando pelo atendimento aos requisitos de qualidade, rigor e excelência que norteiam o PPGDP e o processo seletivo.
555. A Comissão Examinadora não se encontra obrigada a classificar um número mínimo de candidatos.
- 5.6. Segunda etapa: Exame de Língua Estrangeira (eliminatória)**
561. O Exame de língua estrangeira constará de tradução de trecho de texto acadêmico originalmente redigido na língua escolhida pelo candidato (contendo entre 450 e 650 palavras), destinando-se à verificação das habilidades de leitura, interpretação e tradução relativas à língua escolhida e terá a duração de até duas horas e trinta minutos.
562. Os candidatos deverão eleger o idioma para realização de Exame de Língua Estrangeira, no ato de inscrição, informando na respectiva ficha sua opção por um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol ou italiano.
563. Dos candidatos estrangeiros exigirá-se comprovação de domínio da Língua Portuguesa CELPE-BRAS (pontuação mínima entre 2 e 2,75 - nível intermediário)
564. Os portadores de diploma ou certificado oficial de suficiência em língua estrangeira, reconhecidos internacionalmente, obtidos no Brasil ou no exterior, a não mais de 5 (cinco) anos, poderão solicitar, **no ato da inscrição**, a dispensa do exame de suficiência em língua estrangeira. Caberá à Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação, segundo os seguintes critérios (as situações não previstas serão decididas pela Comissão de Seleção):
- Para Língua Inglesa deve ser apresentado certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based-Test - CBT - ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT) ou ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
  - Para Língua Francesa deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa comprovando ou aprovação em teste de proficiência preparado para CAPES/Cnpq ou diploma Delf, nível B1;
  - Para Língua Espanhola deve ser apresentado o DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), outorgado pelo Instituto Cervantes, com nível B2 (nível intermediário) como mínimo exigido;
  - Para Língua Italiana deve ser apresentado o CELI (Certificado de Conhecimento de Língua Italiana) e CILS (Certificado de Italiano como Língua Estrangeira), como nível B2 (intermediário) como mínimo exigido.
  - Para todas as quatro línguas acima, pode ser apresentado, alternativamente, o CASLE, certificado emitido pela Faculdade de Letras da UFG, com nível avançado, como mínimo exigido.
565. Também estarão dispensados do exame de línguas os candidatos que já tenham obtido aprovação nesta etapa em outro processo seletivo de Programa de Pós-Graduação devidamente reconhecido no sistema CAPES, ocorrido em período não anterior a 5 (cinco) anos, mediante apresentação de respectiva declaração, ou documento que demonstre de forma inconteste a aprovação em prova de língua junto a Programa;
566. Exames de língua estrangeira serão avaliados pela Banca Examinadora (ou subcomissão examinadora designada dentre docentes da UFG ou docentes de outras IES indicados na respectiva Portaria) e as avaliações apreciarão os seguintes critérios:
- Capacidade do candidato em demonstrar inteligência do texto objeto da avaliação sem prejuízo à sua correta compreensão (de 0 a 4,0 pontos);
  - Capacidade do candidato em expressar com precisão em língua portuguesa os respectivos sentidos, afirmações e expressões do texto objeto da avaliação, em cada uma de suas sentenças ou partes (de 0 a 4,0 pontos);
  - Capacidade expressiva e uso correto em língua portuguesa (de 0 a 2,0 pontos).
567. A subcomissão avaliadora do exame emitirá nota de zero a dez, mas o resultado final divulgado



consistirá apenas em juízo de aprovação ou reprovação, não entrando no cômputo da média final dos candidatos a nota obtida.

- 5.68.** É vedada a utilização de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização deste exame.
- 5.69.** Atenção: a prova de língua estrangeira (segunda etapa) será realizada na mesma data da prova de conhecimentos específicos (terceira etapa), mas somente serão corrigidos os exames de conhecimento específicos daqueles candidatos que forem aprovados na etapa de língua estrangeira.
- 5.610.** Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, conforme estabelecido no edital.

### **5.7. Terceira etapa: Exame de Conhecimentos Específicos (classificatória e eliminatória)**

- 5.71.** O Exame de conhecimentos específicos versará sobre os textos relacionados no Anexo VII deste Edital e terá duração de até 03 (três) horas;
- 5.72.** A Comissão Examinadora (ou subcomissão designada dentre docentes da UFG ou outra IES indicados na respectiva Portaria) elaborará questões relacionadas a um ou mais textos dentre os dispostos no Anexo VII e o candidato deverá responder discursivamente às questões formuladas, em espaço máximo de 50 a 70 linhas, o qual será informado aos(às) candidatos(as) por algum integrante da subcomissão do exame ou da comissão geral no momento da realização da prova.
- 5.73.** Não será permitida consulta a textos ou a anotações de qualquer natureza;
- 5.74.** As provas serão avaliadas pela Comissão Examinadora de acordo com os seguintes critérios (detalhado em ficha de avaliação no Anexo VIII):
- A. Grau de conhecimento dos temas centrais propostos na(s) questão(ões) (valor: de 0 a 2,0 pontos);
  - B. Capacidade em depreender o sentido das teses, conceitos e argumentos apresentados pelo(s) texto(s) indicados que embasa(am) a(s) questão(ões) (valor: de 0 a 2,0 pontos).
  - C. Clareza, rigor da análise, sistematização e coerência dos argumentos (valor: de 0 a 2,0 pontos);
  - D. Capacidade de articulação do debate com outros textos e referenciais sobre o tema (valor: de 0 a 2,0 pontos);
  - E. Correção da linguagem e qualidade da escrita (valor: de 0 a 2,0 pontos).
- 5.75.** Serão classificados para a etapa seguinte um máximo de 02 (dois) candidatos por número total de vagas disponíveis no certame, seguindo-se os critérios do item 4.3.5 supra.
- 5.76.** A Banca Examinadora não se encontra obrigada a classificar um número mínimo de candidatos.

### **5.8. Quarta etapa: Exame Oral (classificatória e eliminatória).**

- 5.81.** No Exame Oral, cada candidato terá até 10 (dez) minutos para sustentar oralmente, frente à banca examinadora, exposição sobre sua formação, sua experiência e sobre a articulação desta base a seu projeto de pesquisa, com vistas a demonstrar suas capacidades de exequibilidade adequada do mesmo, seguindo-se da arguição da banca, que durará, no máximo, 15 minutos. Visa-se mensurar as habilidades científico-metodológicas do candidato, sua experiência prévia relacionada à pesquisa e sua capacidade de articular experiência profissional e investigação científica. A Comissão Examinadora pontuará o exame oral de cada candidato(a) a partir dos seguintes critérios (detalhado em ficha de avaliação no Anexo IX):
- A. Demonstração de conhecimentos sobre o estado da arte do debate científico acerca da linha de pesquisa e do projeto institucional para os quais apresenta a inscrição (0 a 2,0 pontos);
  - B. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do recorte do projeto de pesquisa institucional para a qual apresenta a inscrição (0 a 2,0 pontos)
  - C. Demonstração de conhecimentos específicos sobre os conceitos teóricos, fenômenos sociais e jurídicos e problemas profissionais diretamente pertinentes ao projeto de pesquisa proposto, bem como a coerência e clareza na exposição dos aspectos de seu projeto (0 a 2,0 pontos)
  - D. Potencialidades do(a) candidato(a) para a realização de pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa, notadamente em vista da exequibilidade do projeto (0 a 2,0 pontos);
  - E. Domínio do ferramental científico metodológico que a banca entende necessário à consecução do projeto, seja aquele diretamente indicado no mesmo, seja aquele que a banca entender necessário à execução dos objetivos da pesquisa, ainda que não indicados pelo candidato (0 a 2,0

pontos)

#### **5.9. Quinta etapa: Exame de Currículo (classificatória).**

- 591.** O currículo será avaliado pela Comissão Examinadora a partir dos critérios que constam no Anexo X do presente edital.
- 592.** O candidato apresentará os documentos comprobatórios de títulos, junto com cópia impressa atualizada do Currículo Lattes, bem como da Ficha de Avaliação de Títulos, preenchida pelo candidato, com o quantitativo e a produção que o mesmo acredita possuir, na data de realização do respectivo exame oral, em local e horário a ser previamente divulgado em convocatória, no espaço da página do Programa, dedicado ao certame.
- 593.** Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão obrigatoriamente ser apresentados, na forma de anexo à ficha de avaliação e na ordem disposta na mesma, sob pena de não serem pontuados. A notoriedade do título não dispensará a obrigatoriedade de apresentação da respectiva comprovação.
- 594.** A pontuação dos currículos será convertida em notas de zero (0) a dez (10) tendo como referência o currículo com maior pontuação, que receberá a nota 10. As demais notas serão calculadas por *regra de três* simples.

### **6. Regras Gerais sobre a realização das etapas do Processo de Seleção**

- 6.1.** As provas escritas deverão ser redigidas com caneta esferográfica azul ou preta, sendo automaticamente eliminado quem redigir as provas a lápis ou em caneta de outra cor.
- 6.2.** As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo 2020 só serão integralmente preenchidas se houver número suficiente de candidatos aprovados em todas as fases e respeitando-se as regras de distribuição entre os segmentos de vagas.
- 6.3.** A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas seguintes etapas do processo seletivo, de acordo com o item 4.3.7.
- 6.4.** Concluído o processo seletivo serão divulgados os resultados, com suas respectivas médias finais, relacionados em ordem decrescente de classificação.
- 6.5.** Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPGDP ([ppgdp.direito.ufg.br](http://ppgdp.direito.ufg.br)).
- 6.6.** Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.
- 6.7.** A inscrição no presente processo seletivo implica em concordância no todo com o respectivo Edital, restando preclusa a oportunidade de questionamento do mesmo, após realizada a inscrição.

### **7. Da Comissão Examinadora e Subcomissões Examinadoras**

- 7.1.** A comissão e eventuais subcomissões examinadoras serão designadas, a primeira para atuar em todas as etapas do certame e as segundas, para cada etapa, caso se verifique necessidade, quando serão designadas por portaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, dentre os professores integrantes do corpo do próprio Programa ou, no caso das subcomissões, também por outros pesquisadores ou professores, na forma do previsto no ANEXO V deste Edital, portaria esta a ser divulgada no sítio do PPGDP-UFG, até a data designada pelo calendário, podendo cada examinador figurar em bancas de mais de uma etapa do processo.
- 7.2.** Aplicam-se às Comissões as regras sobre suspeição e impedimentos previstas na legislação.
- 7.2.1.** Qualquer candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente de quaisquer das bancas, para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da portaria que designar seus componentes**, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais das restrições estabelecidas no art. 20, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Passado este prazo, o questionamento da Comissão ou Sub-comissões ficará precluso, não podendo figurar como elemento de alegação recursal nas etapas vindouras do certame.

- 722.** A Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas decidirá sobre a alegação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de cuja decisão caberá interposição de recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser recebido sem efeito suspensivo, para o Conselho Diretor da Unidade e, seguidamente, para a Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação, como última instância administrativa, em caso de novo recurso.
- 723.** Em caso de acatamento da suspeição ou impedimento, a alteração na respectiva banca se dará por meio de publicação de portaria no sítio do PPGDP ([ppgdp.direito.ufg.br](http://ppgdp.direito.ufg.br)).

## **8 Dos Recursos**

### **8.1. Será admitido recurso quanto:**

- a) a regra constante do Edital;
- b) ao indeferimento de inscrição;
- c) ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- d) a decisão relativa à composição das bancas examinadoras (impedimento/suspeição);
- e) ao exame de análise do projeto de pesquisa;
- f) ao exame de língua estrangeira;
- g) à prova de conhecimentos específicos;
- h) ao exame oral;
- i) ao exame de currículo;
- j) ao resultado final.

8.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos no prazo estipulado, de acordo com o fato e a fase a que se referirem.

8.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial a publicação oficial feita no site do Programa.

8.4 Não serão conhecidos os questionamentos efetuados por outros meios que não os recursos disciplinados neste Edital.

8.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, de acordo com as seguintes instruções:

- a) os recursos contra o indeferimento preliminar de inscrições e contra os pedidos de isenção deverão ser interpostos no endereço eletrônico [https://centrodeselecao.ufg.br/formulario\\_recurso/](https://centrodeselecao.ufg.br/formulario_recurso/);
- b) os demais recursos deverão ser interpostos por e-mail direcionado à Secretaria do PPGDP ([ppgdp.ufg@gmail.com](mailto:ppgdp.ufg@gmail.com)) e endereçados à Comissão de Seleção (por meio de arquivo PDF assinado).

8.6 Os recursos são cabíveis contra constituição das comissões de avaliação, ainda que de candidato com inscrição indeferida, hipótese em que a análise do recurso fica sobrestada, aguardando desfecho do recurso relativo à inscrição.

8.7 Os recursos questionando atos de qualquer Subcomissão serão apreciados pela Comissão de Seleção, nos termos deste Edital, ressaltando-se o impedimento de membro da Comissão de Seleção que também tenha atuado na subcomissão específica responsável pela avaliação da prova em recurso.

8.8 O Centro de Seleção e o PPGDP não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.9 Será concedida pela Secretaria do Programa vista da própria prova discursiva do candidato, desde que solicitada no horário compreendido entre 13:00 e 18:00 horas, também por e-mail e dentro do prazo recursal.

8.10 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso.

8.11 No tocante à prova de conhecimentos específicos, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

8.12 Serão indeferidos recursos:

- a) intempestivos
- b) cujo teor desprezite a instituição, examinadores ou a Comissão de Seleção
- c) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo, inclusive no tocante ao meio de interposição;
- d) genéricos, sem indicação dos pontos específicos de discordância, sem fundamentação ou cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.

8.13 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido neste capítulo.

8.14 As respostas a todos os recursos serão divulgadas no site oficial do PPGDP.

## **9. Disposições Gerais**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar, ou na ocorrência de vícios de integridade acadêmica.

**9.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na Internet, no sítio do PPGDP ([ppgdp.direito.ufg.br](http://ppgdp.direito.ufg.br)).

**9.4.** Os atos relativos ao presente certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados na internet, no sítio do PPGDP ([ppgdp.direito.ufg.br](http://ppgdp.direito.ufg.br)).

**9.5.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.

**9.6.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.

**9.7.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

**9.8.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado

**9.9.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, sobretudo eletrônico, e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

**9.10.** A Universidade Federal de Goiás não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço de correspondência não atualizado; c) endereço de correspondência de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e) correspondência recebida por terceiros; f) eventuais alterações de datas ou horários no cronograma do Processo Seletivo em razão de necessidades de ajuste, no interesse do Programa.

**9.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela CPG.

## **10. Do Cronograma:**

O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte calendário:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERIODO/PRAZO</b>
Publicação do Edital	23/06/2020
Prazo para impugnação administrativa do Edital	23/06/2020 a 29/06/2020
Inscrições	06/07/2020 a 20/07/2020
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	06 a 08/07/2020
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	10/07/2020
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	13 e 14/07/2020
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	16/07/2020
Prazo final para Boleto pagamento inscrição	22/07/2020
Homologação preliminar das inscrições e divulgação	27/07/2020
Publicação das Comissões Examinadoras	29/07/2020
Prazo final para interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições	de 28/07 até às 17h00 do dia 29/07
Prazo de interposição de recurso contra os membros das Comissões Examinadoras <sup>1</sup>	31/07/2020
Apresentação do resultado dos recursos relativos a inscrições	30/07/2020
Divulgação, em ordem alfabética, dos candidatos definitivamente homologados	30/07/2020
Apresentação do resultado do recurso contra os membros da comissão	03/08/2020
Exame de Análise de Projeto de Pesquisa	03/08/2020 a 06/08/2020
Divulgação dos resultados do Exame de Projeto de Pesquisa	07/08/2020
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame de projeto de pesquisa	48 horas
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame de projeto de pesquisa	12/08/2020
Homologação dos resultados do exame de projeto de pesquisa	12/08/2020
Realização do Exame de Língua Estrangeira	14/08/2020
Realização da prova de conhecimentos específicos	14/08/2020
Divulgação dos resultados do Exame de Língua Estrangeira	17/08/2020
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame de Língua estrangeira	48 horas
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame de Língua estrangeira	20/08/2020
Homologação dos resultados do exame de Língua estrangeira	20/08/2020
Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos específicos	20/08/2020
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame de conhecimentos específicos	24/08/2020
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame de conhecimentos específicos	25/08/2020

<sup>1</sup> Os candidatos com inscrições eventualmente indeferidas também poderão apresentar recursos quanto à comissão examinadora, quando o mesmo ficar sobrestado aguardando resultado do recurso referente a inscrições.

Homologação dos resultados do exame de conhecimentos específicos	25/08/2020
Realização do Exame Oral	27/08/2020 e 28/08/2020
Divulgação dos resultados do Exame Oral	29/08/2020
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame oral	02/09/2020
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame oral	03/09/2020
Homologação dos resultados do exame oral	03/09/2020
Exame de Currículo	03/09/2020 a 04/09/2020
Divulgação de resultados do Exame de Currículo e Divulgação do Resultado Preliminar Geral nos moldes do Edital	04/09/2020
Prazo de interposição de recurso a respeito do resultado do exame de currículos	09/09/2020
Apresentação dos resultados dos recursos contra os resultados do exame de currículos	11/09/2020
Divulgação do Resultado Final após recursos e Homologação do Resultado Final	11/09/2020
Previsão de matrícula e início de atividades dos aprovados e classificados para a V Turma do PPGDP-UFG	24/02/2021

## 11. Da Matrícula

**11.1.** Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula em 24/02/2021.

**11.2.** No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados:

- A. Requerimento de matrícula (modelo na secretária do programa);
- B. Declaração assinada pela/o candidata/o constando disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades do PPGDP, bem como compromisso de participação assídua e diligente às atividades do PPGDP-UFG nos termos do modelo disponível na secretaria do programa (a eventual ausência deste documento implica em perda da vaga);
- C. Diploma de conclusão do curso de graduação para os candidatos que apresentaram documento provisório na inscrição ao processo seletivo.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas no dia 26/05/20.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 09/06/20.

**Goiânia, 23 de junho de 2020.**

Coordenadoria do PPGDP-UFG

Prof. Dr. Saulo de Oliveira P. Coelho  
Coordenador do PPGDP-UFG

Profa. Dra. Bartira Miranda  
Faculdade de Direito da UFG

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS			
<b>NOME:</b>			
Data de Nascimento:	/ / .	Local de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Fone Fixo: ( )	Celular: ( )	E-mail:	
Doc. Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Título do Projeto:			
Auto-identificação étnico-racial: (..) negro(preto ou pardo); (..) indígena; ( ) branco; (..) outro.			
<p>1. Qual a formação superior do candidato (Curso)? _____</p> <p>1.1 Qual universidade? _____</p> <p>2. Qual é atividade profissional do(a) candidato(a) atualmente? _____</p> <p>2.1 Regime de trabalho (horas/semana) _____</p> <p>3. O candidato é professor(a) de alguma Instituição de Ensino Superior? ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Em caso afirmativo, qual? _____</p> <p>Qual o regime de trabalho? _____</p> <p>4. O candidato dispõe de tempo parcial (20 horas semanais) para dedicar-se ao curso? ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Em caso negativo, dispõe de quantas horas? _____</p> <p>5. É aluno concluinte de curso de Graduação no 2º semestre de 2020?: ( ) Sim ( ) Não</p>			
LÍNGUA ESTRANGEIRA			
Opção de Língua Estrangeira para realização de Exame: ( ) Espanhol ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Italiano			
<b>SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE EXAME EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>			
Solicito a dispensa/aproveitamento da realização do Exame para a Língua Estrangeira			
( ) <i>Espanhol</i> ( ) <i>Inglês</i> ( ) <i>Francês</i> ( ) <i>Italiano</i> , pelo(s) seguinte(s) motivo(s) :			
( ) fui aprovado em Exame de Suficiência em Processo Seletivo em PPG reconhecido pela CAPES realizado nos últimos 5 anos (apresentar cópia de documento comprobatório);			
( ) sou portador(a) de Diploma/Certificado: TOEFL, IELTS, DELE, Aliança Francesa (DELF) ou CASLE (Faculdade de Letras/UFG) (apresentar cópia desse documento no ato da inscrição, o documento será analisado antes da homologação da inscrição).			
INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA E DO PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL			
<b>Linha de Pesquisa:</b>			
( ) 1. Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas			
( ) 2. Segurança Pública: Políticas e Efetividade Constitucional			

<b>PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL PRIORITARIO</b> (Pertencentes às linhas acima indicadas):
<input type="checkbox"/> 1.1 Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade <input type="checkbox"/> 1.2 Finanças e políticas públicas: análises, planejamento e controle no contexto do federalismo cooperativo <input type="checkbox"/> 1.3 Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional: controle de constitucionalidade e inclusão social <input type="checkbox"/> 1.4 Conflituosidade, consensualidade e políticas públicas: mediação, conciliação e arbitragem e outros mecanismos consensuais na administração pública
<input type="checkbox"/> 2.1 Defesa Social e Segurança Pública: desafios para a implantação de políticas públicas de segurança no Brasil <input type="checkbox"/> 2.2 Patologias corruptivas: diagnóstico e instrumentos de prevenção e de combate <input type="checkbox"/> 2.3 Constituição, políticas públicas e falibilidade do Direito nas sociedades periféricas: violência, proibicionismo e encarceramento
<b>SETOR PROFISSIONAL ESPECÍFICO</b> (Caso você faça parte de um dos setores profissionais abaixo, marque um X na respectiva opção)
<input type="checkbox"/> Servidor efetivo da Procuradoria Geral do Estado de Goiás; <input type="checkbox"/> Conselheiro, procurador, auditor ou servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; <input type="checkbox"/> Servidor efetivo da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás; <input type="checkbox"/> Servidor efetivo da Procuradoria do Município de Goiânia; <input type="checkbox"/> Não pertença a nenhuma das categorias profissionais acima descritas.
<b>POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PPI:</b>
<b>Pretende concorrer ao Processo Seletivo através do sistema de cotas de Ação Afirmativas? ( )Sim; ( )Não</b>
Goiânia, ____ de _____ de 2020.
_____ *Assinatura do Candidato(a)

*\*Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital 01/2020 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG, bem como estar ciente de que a não apresentação de TODOS os documentos conforme exigidos nesse edital implicarão no indeferimento da mesma.*



**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade

\_\_\_\_\_, me autodeclaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Políticas Públicas, da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado Profissional ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no PPGIDH-UFG, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

**ANEXO III**  
**LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA DO PPGDP**

**Projetos de Pesquisa Linha 1 - Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas:**

**Projeto 1.1:**

**Título:** Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade

**Docentes vinculados ao projeto 1.1:** Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho; Prof. Dr. Robert Bonifácio; Prof. Dr. José Querino Tavares Neto; Profa. Dra. Diva Julia Safe Coelho

**Projeto 1.2:**

**Título:** Finanças e políticas públicas: análises, planejamento e controle no contexto do federalismo cooperativo

**Docentes vinculados ao projeto 1.2:** Prof. Dr. Fabrício Motta; Prof. Dr. Leonardo Buíssa Freitas; Profa. Dra. Maria Sylvania di Pietro; Prof. Dr. Lucas Bevilacqua

**Projeto 1.3:**

**Título:** Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional: controle de constitucionalidade e inclusão social

**Professores vinculados ao projeto 1.3:** Prof. Dr. Platon Azevedo Teixeira Neto; Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho; Prof. Dr. José Querino Tavares Neto; Prof. Dr. Leonardo Buíssa Freitas; Profa. Dra. Andrea Costa

**Projeto 1.4:**

**Título:** Conflituosidade, consensualidade e políticas públicas: mediação, conciliação e arbitragem e outros mecanismos consensuais na administração pública

**Docentes vinculados ao projeto 1.4:** Prof. Dr. Cleuler Barbosa das Neves; Profa. Dra. Silzia Alves de Carvalho; Prof. Dr. Platon Azevedo Teixeira Neto; Profa. Dra. Andrea Costa

**Projetos de Pesquisa Linha 2 - Segurança Pública: políticas e efetividade constitucional:**

**Projeto 2.1:**

**Título:** Defesa Social e Segurança Pública: desafios para a implantação de políticas públicas de segurança no Brasil

**Docentes vinculados ao projeto 2.1:** Profa. Dra. Bartira Macedo de Miranda; Prof. Dr. Pedro Sergio dos Santos; Profa. Dra. Franciele Cardoso

**Projeto 2.2:**

**Título:** Patologias corruptivas: diagnóstico e instrumentos de prevenção e de combate

**Docentes vinculados ao projeto 2.2:** Prof. Dr. Fabrício Motta; Prof. Dr. Robert Bonifácio; Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho; Prof. Dr. Cleuler Barbora das Neves; Prof. Dr. Lucas Bevilacqua; Prof. Pedro Sergio dos Santos.

**Projeto 2.3:**

**Título:** Constituição, políticas públicas e falibilidade do Direito nas sociedades periféricas: violência, proibicionismo e encarceramento

**Docentes participantes do projeto 2.3:** Profa. Dra. Franciele Cardoso; Profa. Dra. Bartira Macedo de Miranda.

**OBS:** A descrição resumida de cada projeto de pesquisa acima listado, contendo as características básicas encontra-se na página oficial do PPGDP ([ppgdp.direito.ufg.br](http://ppgdp.direito.ufg.br)), especificamente **NO LINK:**  
<https://ppgdp.direito.ufg.br/p/19504-projetos-prioritarios>

## **ANEXO IV**

### **Temas gerais para desenvolvimento dos candidatos concorrentes às vagas constantes da categoria 1.2.5**

1. Articulação federativa e instrumentos jurídicos de cooperação administrativa na realização de Políticas Públicas
2. Responsabilidade da Administração Pública em tempos de Pandemia: ações e omissões do Estado em tempos de crise e suas consequências jurídicas
3. Conformação jurídico-constitucional do poder de polícia em situações de calamidade: possibilidades e abusos frente ao modelo constitucional de processo
4. Consensualidade e as recomendações dos órgãos de controle: contornos jurídicos e problemas na experiência brasileira
5. Iniciativas de controle, monitoramento e inteligência de informações no contexto das atividades de combate ao Covid19: mapeamentos, diagnósticos e proposições para a qualidade da transparência, da informação e das contratações administrativas
6. Poder Público Local em tempos de Pandemia: estudos de caso e experiências inovadoras de gestão e regulação
7. Federalismo e finanças públicas: planejamento, gasto público e responsabilidade fiscal em tempo de pandemia
8. Papéis coparticipativos da segurança pública na gestão da crise do Covid19: experiências, iniciativas, análises
9. Políticas prisionais e realidade carcerária brasileira em tempos de pandemia.
10. Vulnerabilidades, desigualdade estrutural e arranjos locais no enfrentamento da Pandemia de COVID-19.

## ANEXO V

### BANCAS EXMINADORAS

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (PPGDP), nível Mestrado Profissional, possui 5 (cinco) etapas:

Em sequência, a descrição da composição de cada uma das bancas examinadoras:

Primeira etapa: Análise de Projeto de Pesquisa

Serão constituídas Bancas Examinadoras Específicas para cada Projeto de Pesquisa Prioritário do PPGDP (Anexo III), compostas por 2 (dois) docentes do PPGDP, ou da UFG, ou convidados, cada.

Segunda etapa: Exame de Língua Estrangeira

Será constituída uma Banca Examinadora (Subcomissão) com 3 (três) professores ou pesquisadores vinculados ao Programa, ou do quadro da UFG ou convidados externos.

Terceira etapa: Prova de Conhecimentos Específicos

Será constituída 1 (uma) Banca Examinadora (Subcomissão), composta por 3 (três) docentes vinculados ao PPGDP ou à UFG.

Quarta etapa: Exame Oral

Serão constituídas 2 (duas) Bancas Examinadoras Específicas (Subcomissões) ,uma para cada Linha de Pesquisa do PPGDP. Cada Banca Examinadora será composta por 3 (três) docentes ou pesquisadores, dois quais ao menos 2 vinculados ao PPGDP ou à UFG.

Quinta etapa: Análise de Currículo

Será constituída 1 (uma) Banca Examinadora, composta por 3 (três) docentes ou pesquisadores vinculados ao PPGDP, ou a UFG, ou convidados.

Os componentes de cada uma das Banca Examinadora (Subcomissões) do processo seletivo serão designados via Portaria na forma deste Edital e do Regulamento Geral de Pós-Graduação

## ANEXO VI

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Código do projeto \_\_\_\_\_.

Critérios	Avaliação					Nota
A. Compatibilidade com a Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa Institucional (ANEXO III) escolhidos, bem como relevância científica e profissional da pesquisa no campo do Direito e das Políticas Públicas (0 a 2 ponto)	( <input type="checkbox"/> ) Péssimo	( <input type="checkbox"/> ) Ruim	( <input type="checkbox"/> ) Regular	( <input type="checkbox"/> ) Bom	( <input type="checkbox"/> ) Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
B. Capacidade de desenvolvimento da proposta de projeto discente junto a(aos) membro(s) do corpo docente do Projeto Institucional indicado (0 a 1 pontos)	( <input type="checkbox"/> ) Péssimo	( <input type="checkbox"/> ) Ruim	( <input type="checkbox"/> ) Regular	( <input type="checkbox"/> ) Bom	( <input type="checkbox"/> ) Ótimo	
	0,0pt	0,25pt	0,5pt	0,75pt	1,0pts	
	Considerações:					
C. Demonstração de exequibilidade da proposta, para o tempo previsto do mestrado profissional. (0 a 1 ponto)	( <input type="checkbox"/> ) Péssimo	( <input type="checkbox"/> ) Ruim	( <input type="checkbox"/> ) Regular	( <input type="checkbox"/> ) Bom	( <input type="checkbox"/> ) Ótimo	
	0,0pt	0,25pt	0,5pt	0,75pt	1,0pts	
	Considerações:					
D. Qualidade da redação e da articulação dos conceitos e argumentos aos problemas e objetivos propostos (0 a 2 pontos)	( <input type="checkbox"/> ) Péssimo	( <input type="checkbox"/> ) Ruim	( <input type="checkbox"/> ) Regular	( <input type="checkbox"/> ) Bom	( <input type="checkbox"/> ) Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
E. Fundamentação teórica, consistência metodológica e adequação da bibliografia ao tema proposto (0 a 2 pontos)	( <input type="checkbox"/> ) Péssimo	( <input type="checkbox"/> ) Ruim	( <input type="checkbox"/> ) Regular	( <input type="checkbox"/> ) Bom	( <input type="checkbox"/> ) Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
F. Articulação da investigação proposta com a dimensão prático-profissional em que está inserida (0 a 2 pontos)	( <input type="checkbox"/> ) Péssimo	( <input type="checkbox"/> ) Ruim	( <input type="checkbox"/> ) Regular	( <input type="checkbox"/> ) Bom	( <input type="checkbox"/> ) Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
	Considerações:					
<b>NOTA TOTAL (0 a 10 pontos)</b>						

**ANEXO VII**  
**TEXTOS INDICADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

BARCELOS, Ana Paula de. Constitucionalização das Políticas Públicas em matéria de direitos fundamentais: o controle político-social e o controle jurídico no espaço democrático. In: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (orgs.). **Direitos Fundamentais orçamento e “reserva do possível”**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. pp. 111-147.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002. pp. 241- 278.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Método e Aplicações da Abordagem Direito e Políticas Públicas (DPP). **Revista Estudos Institucionais**, v. 5, n. 3, p. 791-832, set./dez. 2019.

COUTINHO, Diogo R. O direito nas políticas públicas. MARQUES, Eduardo e FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. **Política Pública como Campo Multidisciplinar**. São Paulo: Ed. UNESP.

FREY, Klaus. Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 21, p. 211-259, 2000.

JANNUZZI, Paulo. Eficiência econômica, eficácia procedural ou efetividade social: três valores em disputa na avaliação de políticas e programas sociais. **Desenvolvimento em Debate**, v. 4, nº 1, 2016

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Políticas Públicas no Estado Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2013. pp. 97-175.

PINTO, Élide Graziane. 15 anos da LRF: ainda em busca do controle dos resultados das políticas públicas e da qualidade dos gastos públicos. **Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico**, n. 8, set./fev/2016. pp. 69-78.

SMANIO, Gianpaolo Poggio e BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins (orgs.). **O Direito e as Políticas Públicas no Brasil**. São Paulo, Atlas, 2013. pp. 1-62.

VALLE, Vanice Lírio do. Administração e Políticas Públicas: deferência como efeito jurídico. In: Leite; Nery Jr.; Streck (Coords). **Crise dos poderes da República: judiciário, legislativo e executivo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Réquiem para a ação administrativa planejada: a rutura entre as dimensões executiva e orçamentária. In: Buissa; Reimann; Martins (Orgs.). **Direito e Finanças Públicas nos 30 anos da Constituição Experiências e desafios nos campos do Direito Tributário e Financeiro**. 1. ed. Florianópolis: Tirant Blanch (Empório do Direito), 2018. v. 1. p. 319-340.

PINTO, Isabela. Mudanças nas políticas públicas: a perspectiva do ciclo de política. **Revista Políticas Públicas**, v. 12, nº 1, 2008. pp. 27-36.

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, Jorge Renado; Leal, Rogério Gesta (orgs.). **Direitos Sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

**ANEXO VIII**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código da prova \_\_\_\_\_.

<b>Critérios</b>	<b>Avaliação</b>					<b>Nota</b>
A. Grau de conhecimento dos temas centrais propostos na(s) questão(ões) (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
B. Capacidade em depreender o sentido das teses, conceitos e argumentos apresentados pelo(s) texto(s) indicados que embasa(am) a(s) questão(ões) (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
C. Clareza, rigor da análise, sistematização e coerência dos argumentos (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
D. Capacidade de articulação do debate com outros textos e referenciais sobre o tema proposto (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
E. Correção da linguagem e qualidade da escrita (0 a 2 pontos)	() Péssimo	() Ruim	() Regular	() Bom	() Ótimo	
	0,0pt	0,5pt	1,0pt	1,5pt	2,0pts	
Considerações:						
<b>NOTA TOTAL (0 a 10 pontos)</b>						

**ANEXO IX**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME ORAL**

Candidato (a) \_\_\_\_\_.

Critérios	Avaliação					Nota
	( ) Péssimo 0,0pt	( ) Ruim 0,5pt	( ) Regular 1,0pt	( ) Bom 1,5pt	( ) Ótimo 2,0pts	
A. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do da linha de pesquisa para a qual apresenta a inscrição (0 a 2 pontos)	Considerações:					
B. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do recorte do projeto de pesquisa institucional para a qual apresenta a inscrição (0 a 2 pontos)	Considerações:					
C. Demonstração de conhecimentos específicos sobre os conceitos teóricos, fenômenos sociais e jurídicos e problemas profissionais diretamente pertinentes ao projeto de pesquisa proposto, bem como a coerência e clareza na exposição dos aspectos de seu projeto (0 a 2 pontos)	Considerações:					
D. Potencialidades para a realização de pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa, notadamente em vista da exequibilidade do projeto (0 a 2 pontos)	Considerações:					
E. Domínio do ferramental científico metodológico que a banca entende necessário à consecução do projeto, seja aquele diretamente indicado no mesmo, seja aquele que a banca entender necessário à execução dos objetivos da pesquisa, ainda que não indicados pelo candidato (0 a 2 pontos)	Considerações:					
<b>NOTA TOTAL (0 a 10 pontos)</b>						



**ANEXO X**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Versão preenchida por:** (    ) Candidato; (    ) Subcomissão Avaliadora

**Grupo 1 – Títulos acadêmicos**

Serão considerados os títulos de reconhecimento pela legislação vigente na área de conhecimento ou área afim e pontuados apenas os concluídos.

<i>1. Títulos (máximo: 2 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
1.1 Graduação (0,5 ponto por curso concluído)		
1.2 Especialização (0,3 ponto por curso concluído)		
1.3 Mestrado (1 ponto por curso concluído)		
1.4 Doutorado (1 ponto por curso concluído)		
Pontuação do grupo 1:		

**Grupo 2 – Produção intelectual**

Será considerada a produção dos últimos 05 (cinco) anos, na área de conhecimento do Programa ou área afim

<i>2. Publicações de textos acadêmicos ou profissionais (máximo: 5 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
2.1 Artigo publicado em revista qualis A 1 e A2 (1 pontos por publicação)		
2.2 Artigo publicado em revista qualis B1 e B2 (0,8 pontos por publicação)		
2.3 Artigo publicado em revista qualis B3 e B4 (0,6 pontos por publicação)		
2.4 Artigo publicado em revista qualis B5 (0,4 pontos por publicação)		
2.5 Livro completo científico ou profissional de autoria individual (1 ponto por publicação)		
2.6 Capítulo de livro ou livro em co-autoria (0,6 pontos por publicação)		
2.7 Organização de livro (0,5 pontos por publicação)		
2.8 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, Qualis C ou que não possua Qualis mas possua ISSN (0,2 pontos por publicação)		
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (0,4 pontos por publicação) (máximo dois pontos nesse item)		
2.10 Resumos publicados em anais de eventos (0,2 pontos por publicação), (máximo um ponto nesse item)		
2.11 Organização de eventos científicos (com enfoque acadêmico ou profissional) (0,2 pontos por evento), mediante respectivo certificado ou declaração (máximo um ponto nesse item)		
Pontuação do grupo 2:		

**Grupo 3 – Atividades acadêmicas**

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>3. Docência, orientação, supervisão, monitoria, IC (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
3.1 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação lato sensu (0,2 pontos por cada módulo lecionado, sem repetição do mesmo módulo) (limite de um ponto)		

3.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação em Direito ou área afim ao Programa (0,4 pontos por ano) (limite de dois pontos)		
3.3 Outras atividades de docência: módulos em Cursos preparatórios, Escolas e Academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Legislativo, ao Tribunais de Contas ou à Advocacia; ou em cursos de extensão do gênero (0,2 ponto por atividade de docência comprovada, sem repetição da mesma atividade). (Máximo 1 ponto).		
3.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação concluído (0,4 ponto por orientação) Máximo 2 (dois pontos)		
3.5 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído (0,3 ponto por orientação). Máximo 3 (três) pontos		
3.6 Supervisão/orientação de iniciação científica, monitoria ou estágios profissionais, concluídas (0,1 ponto por supervisão/orientação), Máximo 1 ponto		
3.7 Realização de Iniciação Científica concluída junto ao CNPq ou Programa oficial de Iniciação Científica (0,5 por ano), máximo um ponto.		
3.8 Realização de monitoria em Disciplina no campo do Direito Público, sentido amplo, mediante respectiva declaração (0,4 pt. por ano, máximo um ponto).		
Pontuação do grupo 3:		

#### Grupo 4 – Atividades profissionais

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>4. Atividades profissionais (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
4.1 Advocacia privada (0,3 pontos por ano), não cumulativo com outras atividades profissionais no mesmo ano. Comprovação mediante: certidões da OAB, ou contrato social, ou carteira de trabalho. (máximo um ponto)		
4.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (0,3 pontos por ano)		
4.3 Magistratura (0,3 pontos por ano)		
4.4 Membro do Ministério Público (0,3 pontos por ano)		
4.5 Função Conselheiro, Auditor ou Procuradoria de Contas (0,3 pontos por ano)		
4.6 Outras atividades profissionais da área do direito (0,2 pontos por ano) (máximo um ponto)		
Pontuação do grupo 4		

**Assinatura do(s) responsáveis pelo preenchimento:**